

1. **Processo n.:** RLA-15/00516896
2. **Assunto:** Auditoria Ordinária sobre a verificação da forma como a CIDASC tem disciplinado a utilização de seus armazéns de grãos, localizados na cidade de São Francisco do Sul
3. **Responsável:** Eroni Barbieri
4. **Unidade Gestora:** Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC
5. **Unidade Técnica:** DCE
6. **Acórdão n.:** 0102/2019

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Aplicar ao **Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria** - Presidente da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, CPF n. 477.740.299-15, com fundamento no art. 70, III, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o art. 109, III, do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001, de 28 de dezembro de 2001), a multa de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), em face do não atendimento à diligência no prazo determinado, fixando-lhe o **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico do TCE - DOTC-e -, para comprovar a este Tribunal de Contas o recolhimento ao Tesouro do Estado da multa cominada, ou interpor recurso na forma da lei, sem o quê, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da citada Lei Complementar.

6.2. **Reabrir o prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação desta Deliberação no Diário Oficial Eletrônico - DOTC-e, com fulcro no art. 46, I, a, da Lei Complementar n. 202/00 c/c o art. 124, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, para que a Unidade, na pessoa do atual Presidente, atenda as solicitações feitas por meio do Despacho de fls. 841/842v.

6.3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Despacho de fls. 841/842v**, ao Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria - Presidente da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC.

7. **Ata n.:** 18/2019
8. **Data da Sessão:** 01/04/2019 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi



HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n.
202/2000)

Sabrina N. Iocken.
SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora



Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas - SC